



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAL
CONFORME ART. 131, 1ª DA
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 510/2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DENOMINA NOME DE RUA CAETANO
DE ALENCAR EM NOSSO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua que se localiza por trás da Cerâmica Alencar passará a ter a denominação “**Rua Caetano de Alencar**”, localizada próxima ao Monumento do Menino Jesus de Praga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 28 dias do mês de março de 2011.

FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho

